

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

(Processo Administrativo de Contratação 001/2024)

Torna-se público que o Município de FREI LAGONEGRO/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço unitário, modo de disputa aberto, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, do Decreto Municipal nº 35/2023 (Decreto que regulamenta Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica), e demais legislação aplicável.

Data de início do recebimento das propostas: 10/02/2024

Data fim do recebimento das propostas: 19/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08:00hrs às 15:00hrs dia 19/02/2024

Link: www.licitardigital.com.br

#### 1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- **1.1.** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13 KG , conforme cotação de preços.
- **1.2**. A contratação ocorrerá de forma parcelada, sendo que os produtos devem ser fornecidos conforme definido na descrição detalhada do item, conforme tabela constante do **Anexo I**, abaixo.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. - DO FORNECIMENTO

#### 2.1. Quantidade e Especificações do Produto:

- A) A contratada compromete-se a fornecer 300 (trezentos) unidades de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, conforme especificações detalhadas no Anexo I deste Termo de Referência.
- B) O Gás fornecido deverá atender aos padrões de qualidade e pureza estabelecidos pelas normativas vigentes para garantir a segurança e eficácia no uso médico.

#### 2.2. Prazos de Entrega:

A) A contratada deverá realizar a entrega do Gás GLP no endereço indicado pela



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

Secretaria Municipal de Administração, conforme cronograma previamente acordado.

B) O prazo de entrega será de 05(cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento.

#### 2.3. Embalagem e Identificação:

- A) O Gás deverá ser entregue devidamente acondicionado e identificado, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.
- B) A embalagem deve conter informações claras sobre o conteúdo, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas por normativas aplicáveis.

#### 2.4. Condições de Armazenamento:

- A) A contratada deverá garantir condições adequadas de armazenamento do Gás, evitando exposição a condições adversas que possam comprometer sua qualidade.
- B) Caso haja necessidade de armazenamento temporário, a contratada deverá providenciar locais apropriados, de acordo com as normativas de segurança.

#### 2.5. Controle de Qualidade:

- A) A contratada será responsável por realizar controle de qualidade regular, assegurando que o Gás fornecido esteja em conformidade com os padrões exigidos.
- B) A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de realizar inspeções e testes para verificar a qualidade do produto.

#### 2.6. Responsabilidades em Caso de Incidentes:

- A) Em caso de incidentes durante o transporte, a contratada deverá notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, tomando as medidas necessárias para garantir a segurança e integridade do Gás GLP.
- B) A contratada assume total responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados devido a falhas no fornecimento.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**3.1**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma de licitações Licitar Digital - <a href="https://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- **3.2.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor/dispensa-eletr%C3%B4nica).
- **3.3**. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

#### 3.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992:
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021:
- f.1.) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;
- h) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

interesse econômico em comum;

- j) Consórcio de empresas<sup>1</sup>, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.5. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em <a href="https://www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.
- 3.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
- 3.7. Como condição prévia para participação no certame do interessado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste edital, será verificado pelo Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Ao apresentar a proposta a licitante declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
  - ( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9° § 1° da Lei Federal nº 14.133/21.
  - () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com
deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa dispensa está em
conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me
responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos
custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas
de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do AVISO e concordo com as condições locais para
o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI,
da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que
não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir
dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII,
do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos
III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas
previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa,
conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art
4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando

apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Aviso.
- 4.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 4.10. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- a) Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;
- b) O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.
- c) O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 5. DA ETAPA COMPETITIVA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. A partir das 8:00horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor POR ITEM.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

- 5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
- 5.7. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.7.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas com o fornecedor que tenha apresentado o melhor preço e, no insucesso desta, com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 5.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.10.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.10.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa eletrônica.

#### 6. HABILITAÇÃO

**6.1.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste aviso de dispensa eletrônica, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

#### 6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b)registro comercial no caso de firma individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

VI - o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>( Que deverá ser comprovado conforme cláusula 4.7 deste Edital.

VII - autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

#### VIII - Critério de Habilitação Operacional:

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- **Nota 01** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **Nota 02** As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- **Nota 03** A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Agente de Contratação realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

#### 6.1.3. DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

- I Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da plataforma http://www.licitardigital.com.br., nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b)



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da **declaração de vencedor** da dispensa, prorrogável por igual período, a critério da administração do município de FREI LAGONEGRO/MG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no item 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a dispensa.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa ELetrônica.
- **7.3.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- **7.4.** O aceite implica no reconhecimento pela contratada de que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **7.5**. O prazo de vigência da contratação será de até 31/12/2024, contados da data da assinatura do contrato.

#### 8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:
  - I multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
  - II impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.
- 8.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:
  - I multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
  - II -impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:
  - I multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
  - II impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:
  - I multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - I multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - I multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - I multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - I multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.9. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - I advertência:
- 8.1.10. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - I multa no percentual de 30% do valor contratado;
  - II impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 8.1.11. Dar causa à inexecução total do contrato;
  - I multa no percentual de 20% do valor contratado;
  - II impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- 8.1.12. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - I multa no percentual de 20% do valor contratado;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- II impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- 8.1.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - I multa no percentual de 30% do valor contratado;
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - I multa no percentual de 30% do valor contratado;
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.1.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  - I multa no percentual de 30% do valor contratado;
  - II declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 9.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

- 9.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.6. Da sessão pública será divulgada Ata.
- 9.7. A publicidade do ato que autoriza a contratação direta em razão do valor deverá ser feita no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura de FREI LAGONEGRO/MG, em até dez (10) dias úteis após a data de sua assinatura.
- 9.8. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I Termo de Referência.
- ANEXO II Declaração Unificada.
- ANEXO III Declaração Contendo Informações para Fins de Assinatura e Acompanhamento da Execução do Contrato.
- ANEXO IV Modelo de Proposta.
- ANEXO V Modelo de contrato.

FREI LAGONEGRO/MG, 01 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira dos Santos Agente de Contratação



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

#### <u>ANEXO I</u>

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), 13kg. INTRODUÇÃO

#### 1.1 - DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo orientar a Contratação para o fornecimento de Recargas de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), 13kg**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Frei Lagonegro/MG.

#### 2. NATUREZA DO OBJETO:

**2.1** O objeto da contratação consiste no fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS GLP 13 KG, item essencial nas cozinhas dessas unidades, o GLP é utilizado para o preparo de refeições destinadas a estudantes, pacientes e servidores públicos, seguindo padrões de qualidade e normas regulatórias vigentes.

#### 3- DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1 Necessidade

A aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG - RECARGA DE GÁS é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando garantir o pleno funcionamento de serviços públicos essenciais. O GLP é empregado em diferentes contextos municipais, como cozinhas de escolas, postos de saúde, creches e demais instalações públicas, sendo crucial para a preparação de refeições, aquecimento de ambientes e outras atividades cotidianas. Nas cozinhas de unidades públicas, o GLP desempenha um papel fundamental no preparo de refeições destinadas a estudantes, pacientes, servidores públicos e demais usuários, garantindo a oferta regular de alimentação de qualidade.

A necessidade é justificada por ser uma solução versátil, de fácil armazenamento em cilindros, o que o torna adequado para instalações de médio porte. Além disso, sua manipulação segura e eficiente é crucial para o bom funcionamento das cozinhas e demais áreas de consumo.

A aquisição regular de recargas de GLP é essencial para garantir a continuidade dos serviços oferecidos à comunidade, evitando interrupções no fornecimento de refeições e em outras atividades dependentes desse insumo energético. O uso de GLP representa uma opção ambientalmente mais amigável em comparação com outras fontes de energia. Além disso, a logística de transporte e armazenamento de cilindros de GLP é eficiente e adaptada às necessidades operacionais municipais.

A aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg é fundamental para garantir a eficácia operacional e a continuidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo para a satisfação e bem-estar dos usuários.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

#### 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM QTD UNIDADE MEDIDA			DETALHAMENTO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	300	RECARGA DE 13 KG	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG	R\$ 127,80	R\$ 38.340,0 0

#### 4.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO:

4.1.1 Tipo de Gás: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

4.1.2 Capacidade do Cilindro: 13 kg.

4.1.3 Finalidade: Uso doméstico e institucional.

#### 4.2. QUALIDADE E CONFORMIDADE:

- A) O GLP fornecido deve atender às normas e regulamentações brasileiras pertinentes, garantindo a qualidade, pureza e segurança do produto.
- B) O fornecedor deve apresentar certificações e laudos que atestem a conformidade do GLP com as normas técnicas vigentes.

### 4.3. EMBALAGEM E APRESENTAÇÃO:

- A) O GLP deve ser fornecido em cilindros de aço adequados para transporte e armazenamento.
- B) A embalagem deve conter informações claras sobre o conteúdo, incluindo peso líquido, dados do fornecedor e informações de segurança.

#### 4.4. SEGURANÇA E MANUSEIO:

- A) O fornecedor deve adotar medidas rigorosas de segurança no envase, transporte e manuseio do GLP.
- B) As válvulas dos cilindros devem ser seguras e possuir dispositivos de proteção contra vazamentos.

#### 4.5. ENTREGA E LOGÍSTICA:

- A) O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos cilindros de GLP no local designado.
- B) A logística de entrega deve ser eficiente e adaptada às necessidades do município.

#### 4.6. CONDUTA ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

A) O fornecedor deve adotar conduta ética e responsabilidade social em suas operações, respeitando normas trabalhistas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável.

### V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**5.1.** Dentro do escopo da gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, a Prefeitura Municipal de FREI LAGONERO, através da Secretaria Municipal de Administração identificou a necessidade realizar licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13kg.

A opção por realizar a licitação por Dispensa de licitação na Forma Eletrônica tem como fundamento legal a Lei Federal N° 14.133/2021, artigo 75, inciso II, Decreto Municipal nº 35/2023.

Através da Dispensa Eletrônica estará preservada a competição entre fornecedores o que possibilita a obtenção de preços mais competitivos, resultando em condições financeiras mais favoráveis a Prefeitura Municipal de FREI LAGONEGRO/MG.

#### 6- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA

**6.1** A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio de processo de Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente. No intuito de garantir a máxima eficiência e qualidade na escolha, serão adotados critérios objetivos de avaliação, priorizando a proposta que oferecer o melhor custo-benefício para o município.

#### 5.1.1. Habilitação Técnica e Documentação

A empresa deverá apresentar a documentação necessária para habilitação técnica, incluindo comprovação de experiência anterior na implementação de soluções similares, demonstração da capacidade técnica e demais requisitos indicados no edital de contratação.

#### 5.1.2 Transparência e Legalidade

Todo o processo de seleção será pautado pela transparência e legalidade, garantindo igualdade de condições a todos os concorrentes. A comissão responsável pelo julgamento/avaliação e seleção atuará de forma imparcial, assegurando o cumprimento rigoroso dos dispositivos legais aplicáveis.

#### 5.1.3- Prazos e Formalidades Legais

Os prazos estabelecidos no edital de contratação serão seguidos rigorosamente, assegurando o cumprimento dos trâmites legais previstos na legislação de licitações.

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**6.1** A contratação será realizada, seguindo integralmente a legislação aplicável, Lei Federal n° 14.133/2021 e demais condições dispostas neste Termo de Referência.

#### 7. PRAZOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O prazo de vigência do contrato será estabelecido em 12 (doze) meses, conforme preconizado pela Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 84. Caso haja necessidade, poderá ser avaliada a possibilidade de prorrogação, mediante justificativa técnica e autorização legal.

#### 8- PRAZOS E CONDICÕES DE ENTREGA

- 8.1. A contratada deverá realizar a entrega do Gás GLP no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Administração.
- B) O prazo de entrega será de 05(cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

fornecimento.

#### 9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**9.1** As estimativas de valor serão calculadas com base na utilização de orçamentos, seguindo as diretrizes da IN SEGES/ME nº 65/2021. A empresa interessada deverá apresentar proposta financeira compatível com as necessidades do município.

#### 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

- **10.1** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.
- **10.2**. A empresa contratada deverá apresentar relatórios detalhados das atividades realizadas para fins de verificação e liberação dos pagamentos.

#### 11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### 11.1. Execução dos Serviços

a) empresa contratada compromete-se a executar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade e prazos acordados.

#### 11.1.2 Manutenção e Suporte Técnico

a) A contratada deverá fornecer suporte técnico contínuo e realizar manutenções corretivas e evolutivas durante todo o período de vigência do contrato.

#### 11.1.3. Confidencialidade e Segurança:

a) A contratada compromete-se a manter a confidencialidade de todas as informações sensíveis e dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Deve implementar medidas rigorosas de segurança da informação para proteger contra acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de comprometimento da integridade dos dados.

#### 11.1.4. Resolução de Conflitos:

a) Em caso de divergências ou conflitos relacionados ao contrato, a contratada concorda em participar de processos de mediação ou arbitragem, visando à resolução eficaz e célere das questões, em conformidade com a legislação vigente.

### 12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária será do ente Contratante, no exercício financeiro de 2024.

#### 13- PENALIDADES

**13.1.** O descumprimento das condições contratuais por parte da contratada poderá resultar em penalidades, como multas e rescisão contratual, conforme estipulado na legislação aplicável.

#### 14- JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme o art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021, é para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Considerando o Decreto Federal N° 11.871/2023, o valor atual de referência para a



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

dispensa de licitação, art. 75, II é R\$ 59.906,02 e Decreto Municipal nº 35/2023. O Termo de Referência elaborado fornece uma descrição detalhada e clara do objeto da contratação, abordando todos os aspectos necessários para que as empresas/profissionais interessadas possam elaborar suas propostas com precisão.

Neste caso, o Termo de Referência é suficiente para garantir que os padrões de desempenho e qualidade sejam atendidos, pois detalha as especificações técnicas, os requisitos de segurança, e as normas que devem ser observadas. Portanto, está claramente demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, justificando a dispensa do ETP.

Este Termo de Referência serve como base para a elaboração das propostas, conforme as condições estabelecidas no edital de contratação.

FREI LAGONEGRO/MG, 17 de janeiro de 2024.

Gustavo Costa Lemes Secretário de Administração



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

# ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

#### Ao Agente de Contratação

Prefeitura Municipal Frei Lagonegro, Estado de Minas Gerais

Ref: A	viso Dispens	sa Eletrônic	a nº 01/	2024.			
Pelo	presente	instrumento	о, а	empresa	, CN	IPJ	n <sup>o</sup>
		, com se	de na	,	através	de	seu
repres	entante legal	infra-assinad	do, DEC	LARA que:			
() Ate	nde aos req	uisitos de ha	abilitação	o, e o declarante responderá po	ela veracio	lade	das
informa	ações presta	das, na forma	a da lei (	( <u>art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021</u> )	).		
() Sua	s propostas	econômicas	compre	endem a integralidade dos custo	s para ater	ndime	ento
dos di	reitos trabalh	nistas assegu	urados r	na Constituição Federal, nas lei	is trabalhis	stas,	nas
norma	s infralegais,	nas convenç	ções col	etivas de trabalho e nos termos	de ajustan	nento	) de
condut	a vigentes na	a data de ent	rega da	s propostas.			
( ) De	clara, sob as	s penas do a	rtigo 29	9 do Código Penal, que se <b>enq</b>	uadra na s	situa	ção
de mi	croempresa	, empresa o	de pequ	ieno porte ou cooperativa, n	os termos	s da	Lei
Comp	lementar nº	123/06, alte	rada pe	ela Lei Complementar nº 147/1	I4, bem as	ssim	que
inexist	em fatos sup	ervenientes (	que con	duzam ao seu desenquadrament	to desta sit	uaçã	o, e
estand	o ciente da re	esponsabilida	ade adm	ninistrativa, civil e penal.			
() Ded	clara que no	ano-calendá	rio em o	curso não celebrou contratos co	m a Admir	nistra	ıção
Pública	a cujos valor	es somados	extrapo	olem a receita bruta máxima ad	mitida para	a fins	de
enqua	dramento cor	no empresa	de pequ	eno porte.			

Obs.: Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

( ) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99. <b>Obs.:</b> Se a licitante possuir menores de 14 (quatorze) anos aprendizes deverá declarar essa condição.
() Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos
para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.
( ) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão
público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
( ) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante
ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na
gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
( ) Declara que está cientes e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa
Eletrônica e seus anexos, assumindo a responsabilidade pelas transações que forem
efetuadas como firmes e verdadeiras.
( ) Declara que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo
Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,
informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato,
qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas, por qualquer
meio ou por qualquer pessoa; que a intenção de apresentar a proposta não foi informada,
discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente

Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato; que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

plenos poderes e informações para firmá-la.
1) Compromete a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
2) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos,
instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a)
, cuja função/cargo é(sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.
3) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, <b>concordo que o</b>
Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone (com DDD):
4) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de
alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado
como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
5) Declara ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora
declarada será imediatamente comunicada ao Municipio de Berilo, Estado de Minas
Gerais.
,,de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Tele fax: (33) 988950036 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com

#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 – DA EMPRES	A PROPONENTE				
Razão social:					
Endereço:					
Bairro:	C	EP:			
Cidade:	E	stado:	CNPJ:		
Conta Corrente n	nº: A	gência nº	Banco:		
IE:	F	one:	e-mail:		
_	<u> </u>		1		
2 – DO REPRES	ENTANTE LEGAL	. AUTORIZ	ADO PARA ASSINAR		
CONTRATO:					
Nome:					
Função:		Atribuição:			
Data Nasc.:		Estado	Estado Civil:		
RG nº:	nº: Emissor:		CPF/MF nº:		
Endereço:					
Bairro:		CEP:			
Cidade:		Estado	):		
Fone:	Celular:		E-mail:		
		erdadeiras a	E-mail: as informações acima prest/,ded		
		Nome: RG/			
		Cargo:			



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

### ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

A Comissão de Licitação do Município de Frei Lagonegro/MG

Ref.: Aviso Dispensa Eletrônica nº 01/2024.

Prezados Senhores,

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
- ► RAZÃO SOCIAL:
- ► CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ► REPRESENTANTE E CARGO:
- ► CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ► ENDEREÇO E TELEFONE:
- ► EMAIL:
- ► AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA;

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à prestação de serviços relacionados ao fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito GLP de 13kg, conforma planilha abaixo:

- Prazo de entrega (se for o caso):
- Forma de pagamento:
- Validade da proposta:
- Os preços proposto acima contempla todos os impostos, encargos, taxas de ordem social, previdenciário, trabalhista, securitários, tributários e despesas com para a prestação dos serviços.

	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO						
ITE	QTD	UNIDADE	DETALHAMENTO	VALO	VALOR		
М	Е	MEDIDA	DETALMAMENTO	R UN.	TOTAL		
			GÁS LIQUEFEITO DE				
		RECARGA	PETRÓLEO -				
1	300	DE 13 KG	RECARGA DE GÁS (GLP) 13 KG				

Local,	de	de 2024.
<b>,</b>		

(Assinatura do representante legal da empresa)



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

### **ANEXO V MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N.º 01/2024 **DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024** 

**TIPO: MENOR PREÇO** 

CONTRATO N° \_\_\_/2024

PARTES:	
CONTRATANTE:	
	, com sede na, nº
– Bairro	, na cidade de, CEP
XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N	. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado
pelo seu	, senhor
	, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada CONTRATANTE.	
CONTRATADA:	
	, com sede na, nº
– Bairro	, na cidade de, CEP
XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N	. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo seu	, senhor
	, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, E-
	·,
doravante denominada CONTRATADA,	
Têm entre si iusto e acordado celebrar o	presente Instrumento de Contrato, devidamente

autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo de Contratação nº. ..../2024, Dispensa Eletrônica nº. ..../2024 e pelas condições que estipulam a seguir.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O objeto da contratação consiste no fornecimento de RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, item essencial nas cozinhas das unidades, o GLP é utilizado para o preparo de refeições destinadas a estudantes, pacientes e servidores públicos, seguindo padrões de qualidade e normas regulatórias vigentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo de Contratação 001/2024 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa Eletrônica N° 001/2024 independente de transcrição.

CLÁUS	ULA SEC	BUNDA – I	DO VALOR DO CONTRATO			
2.1 - (	) valor	estimado	deste contrato é de <b>R\$</b> _		, sendo	de R\$.
		, cori	respondente à proposta oferta	da pela CONTR	ATADA, de ac	ordo com
os valor	es e qua	ntitativos a	baixo relacionados, que será a	adquirido de forr	na parcelada:	
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total	

- **2.2.** O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.
- **2.3.** Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- **3.1.** O presente instrumento terá vigência até 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- **3.2.** Havendo necessidade de prorrogação da vigência contratual deverá observar o disposto na cláusula 8.2. do presente contrato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

**4.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **5.1**. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.
- 5.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do art. 124, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021.
- 5.2.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.
- 5.2.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 79 Fonte de Recurso: 1500 Dotação: 03.01.01 Secretaria Municipal de Administração - 030101.0412200052.012 — Manutenção das Atividades de serviços administrativos 33903000000 - Material de consumo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

**7.1.** Além de observar todas as normas e condições previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** À Contratante compete as obrigações do Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, e ainda acompanhar a execução contratual.
- **8.2.** Compete à contratante observar o disposto no art. 91, § 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021 para que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

### CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

**9.1.** O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

**11.1.** A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **12.1.** O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 35/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo de Contratação nº 01/2024.
- **12.2.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- **13.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- I unilateralmente pela Administração:
- **a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- **b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- II por acordo entre as partes:
- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- **b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens:
- **13.2.** O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

**14.1.** A gestão do contrato será desenvolvida pelo Secretario De Administração responsavel pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 Email: licitacaofreilagonegro@gmail.com Tele fax: (33) 988950036

conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 34/2024.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Peçanha/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

	Local e Data.
Prefeito Municipal	Representante Legal Do Fornecedor
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CDE.	